



COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

ATA DO 85º ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS - COPTREL - REALIZADO EM MACAPÁ - AP NOS DIAS 06 A 08/06/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, reuniu-se o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, a convite do Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Presidente do COPTREL, para cumprir a programação elaborada de acordo com propostas encaminhadas pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais. Compareceram os representantes a seguir nominados:

Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do TRE-MG e Presidente do COPTREL;

Desembargador João Guilherme Lages Mendes, anfitrião, Presidente do TRE-AP e 2º Vice-Presidente do COPTREL;

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT e Secretária do COPTREL;

Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Presidente do TRE-PB e 2ª Secretária do COPTREL;

Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE-ES;



Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Presidente do TRE-RO;

Dra. Dauquíria de Melo Ferreira, juíza-membra do TRE-SE, representando o Desembargador Diógenes Barreto, Presidente do TRE-SE;

Desembargadora Elaine Cristina Bianchi, Presidente do TRE-RR;

Desembargador Expedito Ferreira de Souza, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do TRE-RN, representando o Desembargador Cornélio Alves, Presidente do TRE-RN;

Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente do TRE-RJ;

Desembargador Jair Oliveira Soares, Presidente do TRE-DF;

Desembargado João de Jesus Abdala Simões, Presidente do TRE-AM;

Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente do TRE-TO;

Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, Presidente do TRE-AC;

Dr. Diego Dantas, Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-AL, representando o Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Presidente do TRE-AL;

Dr. Júlio Cesar Lima Praseres, Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MA, representando o Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente do TRE-MA;

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente do TRE-GO;

Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, Presidente do TRE-PR;

Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP;

Instalada a sessão solene de abertura do Octogésimo Quinto Encontro do COPTRREL, foram convidadas as seguintes autoridades para compor a Mesa de Honra do evento, além do Desembargador anfitrião que é o Presidente do TRE-AP:

Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do TRE-MG e Presidente do COPTRREL;



O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, Dr. Alexandre Sampaio, representando o Governador do Amapá, Exmo. Sr. Clécio Luís Vieira;

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Deputada Estadual Alliny Serrão;

O Desembargador Mário Mazurek, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

O Senador da República pelo Estado do Amapá, Exmo. Sr. Randolfe Rodrigues;

O Suplente de Senador, Josiel Alcolumbre, representando o Senador Davi Alcolumbre;

A Procuradora Regional Eleitoral do Estado do Amapá, Dra. Sarah Cavalcanti;

O Presidente em exercício da OAB Seccional do Amapá, Dr. Edvan Santos; e

O Comandante do 34º Batalhão de Infantaria e Selva, General Furtado.

Na sequência, foi executado o Hino Nacional pela Banda do Exército Brasileiro, sob a regência do Tenente Tomé.

Ato contínuo, o Desembargador João Guilherme Lages Mendes, presidente do TRE-AP, saudou as autoridades presentes e deu boas vindas a todos.

A seguir o Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do TRE-MG e Presidente do COPTREL, declarou oficialmente aberto o 85º COPTREL e cumprimentou todas as autoridades presentes, fazendo um breve discurso de abertura.

Na sequência foi exibido um vídeo da Ministra do Supremo Tribunal Federal Cármem Lúcia Antunes Rocha, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a qual justificou a sua ausência e destacou a importância do encontro dos Presidentes, desejando um ótimo trabalho a todos.

Em seguida, foi realizada a entrega da medalha “guardião da democracia” ao Senador Randolfe Rodrigues e ao Suplente de Senador Josiel Alcolumbre, este representando o Senador Davi Alcolumbre.



Referidas comendas foram entregues pelo Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP e pelo Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, presidente do TRE-MG e do COPTREL.

Outra comenda denominada “medalha do mérito eleitoral” foi entregue ao Desembargador Roberval Belinati, ex-presidente do TRE-DF. Referida comenda foi entregue, também, pelo Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP e pelo Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, presidente do TRE-MG e do COPTREL.

Na sequência foi exibido um outro vídeo sobre o projeto do TRE-AP denominado *Empoderamento Indígena*. Referido projeto leva educação cívica para as aldeias do Estado, promovendo uma maior participação dos povos originários.

Por fim, houve a apresentação da dança “turé” por cidadãos indígenas da etnia Wajápi, que fica localizada em terras do município de Pedra Branca do Amapari-AP, sede da 11ª Zona Eleitoral do Estado do Amapá.

A cerimônia de abertura foi encerrada ao som da canção do Amapá, que foi executada pela banda do Exército Brasileiro, sob a regência do Tenente Tomé.

O Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, comunicou a suspensão sessão. Neste instante, foi feita uma foto oficial da mesa de honra e, em seguida, uma foto oficial com todos os presidentes dos TRE’s que estavam presentes.

Iniciado o segundo dia de encontro, no espaço Nuance Eventos em Macapá, Estado do Amapá, os presidentes foram chamados para uma foto oficial que foi feita no painel de entrada do evento. Em seguida, foi realizada a abertura dos trabalhos pelo Des. Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do COPTREL, que cumprimentou a todas e a todos os presentes com uma fala breve. O Desembargador João Guilherme Lages Mendes, anfitrião e Presidente do TRE-AP, fez uma breve fala de boas-vindas a todas e a todos presentes.



No segundo dia, estavam presentes:

Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do TRE-MG e Presidente do COPTRL;

Desembargador João Guilherme Lages Mendes, anfitrião, Presidente do TRE-AP e 2º Vice-Presidente do COPTRL;

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT e Secretária do COPTRL;

Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Presidente do TRE-PB e 2ª Secretária do COPTRL;

Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE-ES;

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Presidente do TRE-RO;

Dra. Dauquíria de Melo Ferreira, juíza-membro do TRE-SE, representando o Desembargador Diógenes Barreto, Presidente do TRE-SE;

Desembargadora Elaine Cristina Bianchi, Presidente do TRE-RR;

Desembargador Expedito Ferreira de Souza, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do TRE-RN, representando o Desembargador Cornélio Alves, Presidente do TRE-RN;

Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente do TRE-RJ;

Desembargador Jair Oliveira Soares, Presidente do TRE-DF;

Desembargado João de Jesus Abdala Simões, Presidente do TRE-AM;

Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente do TRE-TO;

Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, Presidente do TRE-AC;

Dr. Diego Dantas, Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-AL, representando o Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Presidente do TRE-AL;



Dr. Júlio Cesar Lima Praseres, Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MA, representando o Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente do TRE-MA;

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente do TRE-GO;

Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, Presidente do TRE-PR;

Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP; e

Desembargador Roberval Belinati, Ex-Presidente do TRE-DF e Vice-Presidente do TJ-DF.

Em continuidade, o Dr. Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga, professor da PUC-SP, escritor, Doutor em Direito e Pós-Doutor em História, proferiu uma palestra sobre *Eleições Antidiscriminatórias*, abordando a importância de garantir eleições livres de discriminação e preconceito, promovendo a igualdade e a inclusão de todos os cidadãos no processo democrático. Trata-se de tema de extrema relevância para o fortalecimento dos princípios democráticos em nossas eleições. Falou, entre outros assuntos, sobre o tempo de pós-verdade em que vivemos.

Após a palestra, o professor foi parabenizado pelo Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP, pelo Desembargador anfitrião e pelo Presidente do COPTREL.

Em seguida, o Desembargador anfitrião e Presidente do TRE-AP fez uma apresentação com o tema “Cartório Modelo em Sustentabilidade”, adotado pela 11ª Zona Eleitoral do Estado do Amapá, explanando acerca da implementação com sucesso de um cartório modelo em sustentabilidade. Destacou que a iniciativa da referida zona eleitoral é um exemplo notável de como práticas sustentáveis podem ser



incorporadas às operações diárias de um cartório eleitoral, reduzindo o impacto ambiental e promovendo uma gestão mais eficiente. Aduziu que compartilhar esta experiência inspira outras zonas eleitorais a adotarem medidas semelhantes. Foi exibido um vídeo para melhor compreensão do tema apresentando.

Na sequência, o Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Presidente do TRE-RO, fez uso da palavra para apresentação de resultados preliminares do projeto *“Meu Voto, Meu Poder – Cidadania em todos os lugares. Sem excluir ninguém.”* Referido projeto tem o propósito de inserir e regularizar no cadastro eleitoral o maior número de cidadãs e cidadãos rondonienses, bem como aumentar a participação efetiva das eleitoras e eleitores nas eleições. Foi exibido um vídeo sobre o projeto.

O Desembargador Presidente do COPTREL fez referência ao Desembargador Raimundo Nonato, Presidente do TRE-PI, que acompanha o evento de forma *on-line*.

Em seguida, o Presidente do COPTREL passou a palavra para a Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT e secretária do COPTREL.

A Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT e secretária do COPTREL, fez breves considerações sobre o encontro e agradeceu a acolhida do anfitrião. Destacou a importância de compartilhar as experiências exitosas, a fim de que os outros tribunais possam adotar os projetos de sucesso.



O Presidente do COPTREL passou a palavra para a Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Presidente do TRE-PB e 2ª Secretária do COPTREL, a qual teceu comentários sobre o encontro e destacou a importância do evento. Afirmou que o COPTREL é uma oportunidade de troca e enriquecimento.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, Presidente do TRE-PR. Este fez uma proposta para dar um destaque no sentido de que sejam criados instrumentos de combate a desinformação.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente do TRE-RJ. Este fez um agradecimento e destacou que o foco principal do encontro é a união.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Expedito Ferreira de Souza, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do TRE-RN, representando o Desembargador Cornélio Alves, Presidente do TRE-RN. Este agradeceu e disse estar muito feliz com o encontro realizado.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para a Desembargadora Elaine Cristina Bianchi, Presidente do TRE-RR. Esta agradeceu e destacou o ambiente propício para a troca de experiências. Mencionou a oportunidade de trocar ideias sobre o juiz das garantias, tema recente e relevante.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Presidente do TRE-RO. Este também fez um



agradecimento e ressaltou que o evento é importante para levar para os Estados a experiência adquirida.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para a Dra. Dauquíria de Melo Ferreira, juíza-membra do TRE-SE, representando o Desembargador Diógenes Barreto, Presidente do TRE-SE. Esta fez um agradecimento e destacou que o evento é importante para que se possa copiar o que é bom.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP. Este agradeceu a recepção e parabenizou o Dr. Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga pela palestra. Ressaltou que o COPTREL é importante para discussão de assuntos técnicos e troca de experiências exitosas com outros tribunais, a fim de se preparar e estar sempre atentos aos novos desafios.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente do TRE-TO. Este fez um agradecimento ao anfitrião pela recepção, bem como pela oportunidade de convívio com os colegas.

Em seguida, o Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, que se fez presente de forma *on-line* e, em conjunto com o Secretario de TI do TRE-PI, Rosemberg Maia Gomes, que também estava *on-line*, fez uma apresentação do *Sistema de Eleições Comunitárias – ELCOM*, utilizado em 2023 pelo Tribunal para apoio na realização das eleições dos Conselheiros dos Tutelares Municipais.



Após o fim da apresentação, o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, fez um agradecimento e se colocou à disposição para compartilhar o sistema que foi apresentado.

Em seguida, o Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente do TRE-RS, o qual participou de forma *on-line* e justificou a sua impossibilidade de estar presente fisicamente, em razão das dificuldades que o Estado está vivenciando. Agradeceu ao anfitrião e fez uma solicitação de que seja oficiado ao presidente do CNJ para inserir os TRE's na recente resolução que trata das penas pecuniárias, para destinação de valores dos fundos. Por fim, agradeceu a solidariedade de todos os colegas.

Na sequência, o Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente do TRE-GO. Este fez um agradecimento pelas experiências e antecipou o seu voto no Desembargador Silmar para o cargo de Presidente do COPTREL. Pediu desculpas por ter que sair antecipadamente da reunião, justificando que seu voo está marcado para o início do período da tarde.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, Presidente do TRE-AC. Este agradeceu a receptividade e destacou a magnitude do evento, haja vista a troca de experiências enriquecedoras. Afirmou que o Estado do Acre possui 14 etnias e possui 87% de sua floresta preservada. Ressaltou a atenção dada aos indígenas e fez a exibição de um vídeo para demonstrar como ocorre esse atendimento. Destacou a importância que se deve dar para a implementação dos juízes das garantias.



O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Dr. Diego Dantas, Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-AL, representando o Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Presidente do TRE-AL. Este fez um agradecimento e deixou registrado a importância do evento.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Presidente do TRE-AM. Este agradeceu a recepção e também fez um agradecimento à Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT. Em seguida, cumprimentou o professor Dr. Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga e o parabenizou pela palestra. Fez um alerta para a necessidade de divisão paritária dos recursos do fundo partidário.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para Desembargador Jair Oliveira Soares, Presidente do TRE-DF. Este agradeceu a receptividade do anfitrião e cumprimentou o professor Dr. Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga pela bela palestra.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE-ES. Este agradeceu ao Presidente do COPTREL e ao anfitrião. Destacou a importância de todos falarem a mesma linguagem. Parabenizou o professor Dr. Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga pela bela palestra. Disse que cabe a todos os TRE's levar a informação ao cidadão, a fim de combater a desinformação. Ressaltou que os juízes precisam ser mais incentivados a trabalharem com a secretaria para levar a informação de forma mais abrangente ao cidadão. Disse que o Estado do Espírito Santos tem aproximadamente 15 mil indígenas. Encerrou sua fala fazendo uma



homenagem ao Estado do Amapá, citando a escrita da Desembargadora Elaine.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o Dr. Júlio Cesar Lima Praseres, Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MA, representando o Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente do TRE-MA. Este agradeceu a todos e destacou a grandiosidade do evento, expressando seu sentimento de alegria.

O Presidente do COPTREL passou a palavra para o anfitrião, Desembargador João Guilherme Lages Mendes, que fez um agradecimento à imprensa. Falou sobre a cota feminina e participação política da mulher. Defende a inclusão da mulher na política de forma mais abrangente e não apenas em 30% de cota no registro, mas um percentual significativo da cadeira. Deve-se garantir a vaga da mulher. Também falou sobre a autodeclaração e heteroidentificação, afirmado ser preciso pensar nessas questões. Por fim, disse que todo o evento foi planejado com carinho para bem receber os colegas e servidores. Fez um agradecimento especial ao Diretor Geral Valentim e todos os demais servidores do TRE-AP. Disse ter conseguido 10 mudas de *Samaúma*, se emocionando a falar das futuras gerações que vão poder desfrutar dos benefícios desta árvore.

Em seguida, foi sugerido a eleição para o cargo de Presidente do COPTREL, tendo em vista o fim do biênio do atual presidente.

Em deliberação, o plenário aprovou, por aclamação, a nomeação do Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP para o cargo de Presidente do COPTREL.



Os trabalhos foram então suspensos para o almoço.

Em continuação, o Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do TRE-MG e Presidente do COPTREL, propôs deliberações a respeito dos temas encaminhados pelos Diretores-Gerais aos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Os temas foram apresentados pela Diretora-Geral do TRE-MG, Cassiana Lopes Viana. São os seguintes:

1) Valorização da Ouvidoria como órgão da alta administração na estrutura dos Tribunais Regionais Eleitorais e estímulo ao atendimento itinerante

O Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, acolhendo sugestão dada pela Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral, submeteu a este COPTREL a Carta de Florianópolis e a Carta de Manaus, resultantes do 15º e do 16º Encontros daquele COJE, para conhecimento e considerações, solicitando a inclusão das referidas Cartas à pauta do 85º Encontro do COPTREL.

Examinadas as matérias objeto de deliberação no âmbito daquele Colégio, observa-se que merecem especial destaque para discussão durante o 85º Encontro do COPTREL, aquelas relacionadas à valorização da Ouvidoria como órgão da alta administração dos Tribunais e ao fomento ao atendimento itinerante.



Sob o primeiro aspecto ganha relevo a proposição de sensibilização dos Regionais para o estabelecimento de estrutura gerencial mínima, com pelo menos um cargo comissionado para o gestor administrativo da ouvidoria, considerando o reconhecimento da unidade como órgão com autonomia funcional, integrante da alta administração e essencial à administração da Justiça (art. 3º da Resolução CNJ nº 432, de 2021 e art. 2º da Resolução TSE nº 23.705, de 2022).

No tocante ao atendimento itinerante o que se pretende é o seu estímulo, viabilizando a realização de ações de ouvidoria para coleta de dados e demandas específicas de cada região dos Estados.

Proposta de inclusão na Carta do compromisso dos TREs de Promover a valorização das Ouvidorias como órgãos da alta administração na estrutura dos Tribunais Regionais Eleitorais e estimular o atendimento itinerante.

A Desembargadora Agamenilde, Presidente do TRE-PB, ressaltou sua preocupação com essa proposta de criação de cargos e funções para as ouvidorias.

O Desembargador Henrique Carlos, Presidente do TRE-RJ, também disse não se tratar de um momento adequado para tanto.



O Desembargador João de Jesus, Presidente do TRE-AM, pediu esclarecimentos sobre a proposta, se abrange ou não a ouvidoria da mulher.

A Diretora-Geral do TRE-MG disse que se trata de uma proposta do colégio de ouvidores e disse não ser clara se abrange ou não a ouvidoria da mulher.

O Desembargador João Guilherme, anfitrião e Presidente do TRE-AP, também fez alguns esclarecimentos.

O Desembargador João de Jesus, Presidente do TRE-AM, pediu para incluir também a ouvidoria das mulheres na proposta.

O Desembargador Silmar Fernandes, do TRE-SP, disse não ver a necessidade de um reforço, apoiando a Desembargadora Agamenilde.

Em deliberação, o plenário rejeitou, por unanimidade, a proposta, mas manifestou apoio às Ouvidorias.

Retornou a palavra à Diretora-Geral do TRE-MG, para continuação, agora com o segundo tema, oriundo da reunião dos Diretores-Gerais:

2) Implantação do Juiz de Garantias na Justiça Eleitoral

A partir da edição da Resolução TSE nº 23.740, de 2024 surgiu entendimento inicial no sentido de que o Juiz de Garantias seria designado dentre os Juízes Eleitorais. Com a emissão do Ofício-Circular GAB-SPR/GAB-PRES nº 183/2024, noticiou-se que “os *JUÍZES ELEITORAIS DO ESTADO NÃO PODEM SER TITULARES DOS NOVOS ÓRGÃOS JULGADORES criados para a implementação do Juiz das garantias*”.



Alguns Regionais aprovaram Resolução contemplando o entendimento inicial e o TRE-RS consultou o TSE sobre o tema, mas ainda não obteve resposta.

Em razão do exposto, **sugere-se que o COPTREL oficie o TSE** requerendo a dilação do prazo para implementação do juiz de garantias por mais 30 (trinta) dias, manifestando a preocupação quanto à necessidade de organização de uma unidade para cumprimento de diligências no âmbito do juízo de garantias.

Ainda, que sejam solicitados esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

- Tendo em vista o possível impacto orçamentário-financeiro da implantação dos Núcleos de Garantias, solicita-se confirmação quanto a eventual limitação na nomeação de novos e novas Juízes e Juízas de Direito designados exclusivamente para o Núcleo, ainda não ocupantes de função eleitoral, por implicar aumento de despesa permanente. Em caso de confirmação da limitação, questiona-se a cargo de qual Tribunal ficará a carga orçamentária correspondente.
- Haverá direcionamento do TSE em relação à unidade, no âmbito dos Regionais, que designará os juízes de garantia?

Proposta: submissão ao Tribunal Superior Eleitoral das questões atinentes à implantação do juiz de garantias na Justiça Eleitoral, a fim de sanar as dúvidas apresentadas.

O Desembargador Henrique Carlos, Presidente do TRE-RJ, disse que já fez um ofício e pediu a encampação do COPTREL.

O Desembargador Voltaire de Lima, Presidente do TRE-RS, disse ser preocupante a implementação dos juízes das garantias com outros juízes que não sejam os juízes eleitorais. Disse que o órgão legitimado para fazer esse questionamento é o COPTREL. Ressaltou que o TSE



deve definir se o juiz da garantia pode ser juiz de direito que não esteja na função eleitoral.

O Desembargador Jair Oliveira, Presidente do TRE-DF, disse que não há uma definição do TSE sobre o tema. Disse que não entende o juiz de garantia como sendo um juiz de direito que não esteja com a atribuição eleitoral. Matéria criminal de natureza eleitoral deve ser decidido por juiz eleitoral, afirmou.

O Desembargador João Guilherme, anfitrião e Presidente do TRE-AP, disse que a resolução que trata do tema exclui os processos de menor potencial ofensivo e os de competência dos TRE's. Disse que a grande maioria dos crimes eleitorais são de menor potencial ofensivo. Disse que não vê a necessidade de regionalização para criação dos juízes das garantias.

O Desembargador Henrique Carlos, do TRE-RJ, disse que seu tribunal tem uma carga imensa de processos criminais, além dos crimes de menor potencial ofensivo. Ressaltou que a realidade do seu tribunal não é a mesma dos outros.

O Desembargador Júnior Alberto, Presidente do TRE-AC, disse que o prazo final para instituição dos juízes das garantias seria setembro de 2024. Disse que foi instituída uma comissão do seu tribunal e a proposta de resolução seria onde tivesse duas zonas uma seria o juiz da garantia da outra, e nas comarcas do interior uma zona ficaria como juiz da garantia da outra. Porém, lhe preocupou a questão da competência e da territorialidade. A instituição a partir de núcleos, para atuar em municípios distantes, entende que afronta o princípio da



territorialidade. Outra preocupação é como será feito o pagamento da gratificação a esses juízes das garantias. Destacou que está com dificuldade para recrutamento de juízes eleitorais, o que complica ainda mais a implementação do juiz da garantia. Pensa que a melhor solução é que cada tribunal faz a instituição do seu juiz de garantia, observando as suas peculiaridades, pois a realidade do Acre não é a mesma de São Paulo, por exemplo.

A Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT, disse que acha mais prudente o COPTREL oficiar o TSE para fazer esses esclarecimentos, a fim de que o TSE dê um norte aos tribunais e estes possam ter garantias do que pode ser feito. Acredita que a orientação deve partir do TSE, cabendo ao COPTREL apontar as dificuldades para implementação do juiz das garantias.

O Desembargador João Guilherme, anfitrião e Presidente do TRE-AP, disse que o próprio presidente do TSE à época, Ministro Alexandre, solicitou sugestões aos tribunais do país.

O Desembargador Henrique Carlos, do TRE-RJ, disse que já fez a resolução e, após esse trabalho, adveio um novo expediente com novas orientações.

O Desembargador Voltaire de Lima, Presidente do TRE-RS, disse que uma nova resolução do TSE deu prazo aos TRE's para que mandasse sugestões de como implementar o juiz da garantia. Recentemente veio um ofício assinado pelo Secretário do TSE dizendo que o juiz da garantia não pode ser juiz eleitoral. Desse modo, precisamos ter isso como norte e não questionar o trabalho do COPTREL, mas sim esse



ofício que adveio do TSE, pra saber se tem respaldo dos ministros do TSE.

O Desembargador Silmar Fernandes, do TRE-SP, disse que esse fato superveniente, esse ofício do TSE, é que causou estranheza.

Em deliberação, o plenário aprovou, por unanimidade, o envio de ofício pedindo esclarecimentos acerca do ofício enviado pelo TSE dizendo que o juiz das garantias não pode ser juiz eleitoral.

Retornou a palavra à Diretora-Geral do TRE-MG, que apresentou o terceiro tema oriundo da reunião dos Diretores-Gerais:

3) Contratação de empresa especializada em auditoria para fiscalizar os trabalhos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas.

No âmbito das auditorias organizadas e realizadas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica – CAVE, quais sejam, o Teste de Integridade das urnas Eletrônicas e o Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, a Res. TSE nº 23.673/2021 prevê a obrigatoriedade da realização de processo complementar de auditoria, nos seguintes termos:

Art. 65. O TSE firmará convênio com instituições públicas de fiscalização ou contratará empresa especializada em auditoria para fiscalizar os trabalhos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas.

§ 1º A fiscalização será realizada, em todas as fases dos trabalhos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, nos Tribunais Regionais Eleitorais, com exceção da coleta e do transporte desses equipamentos, por representante das instituições conveniadas ou das empresas previamente credenciadas pelo TSE.



§ 2º A pessoa representante credenciada reportar-se-á exclusivamente à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

Art. 66. A instituição conveniada ou a empresa de auditoria encaminhará ao Tribunal Superior Eleitoral, em até 5 (cinco) dias úteis após cada turno, relatório conclusivo da fiscalização realizada na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas.

§ 1º Os relatórios de auditoria incluirão, necessariamente, os seguintes itens:

I - resultado da contagem independente dos votos realizada manualmente por fiscal, em pelo menos uma das urnas utilizadas no local da auditoria, sem utilizar o sistema de apoio do TSE; e

II - descrição de qualquer evento que possa ser entendido como fora da rotina de uma votação normal, mesmo que ocorrido antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU, relacionando o evento descrito à normatização correspondente.

§ 2º Os relatórios individuais de auditoria de cada Tribunal Regional Eleitoral e o relatório consolidado conclusivo, elaborados pela instituição pública de fiscalização ou pela empresa especializada em auditoria contratada, serão publicados no sítio eletrônico da Justiça Eleitoral em até 30 (trinta) dias após o segundo turno.

Embora haja a possibilidade de que o TSE firme convênio com instituições públicas de fiscalização, tradicionalmente tem havido a contratação de empresa especializada em auditoria para a fiscalização externa dos trabalhos realizados pela CAVE.

Para as Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 2021.00.000004390-7, o e. TSE firmou a Ata de Registro de Preços nº 21/2022, para eventual prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade, cabendo a cada Tribunal Regional Eleitoral a responsabilidade pela formalização das suas contratações, nos



limites e nas quantidades previstas no edital e no registro de preço.

No âmbito do TRE-MG, a referida contratação se deu nos autos do SEI nº 0012521-95.2022.6.13.8000, originando o Contrato nº 62/2022.

É sabido, contudo, que, ao longo da execução do objeto da contratação, diversas dificuldades foram encontradas pelos Regionais, a exemplo da entrega de documentação dos contratados pela empresa; da capacitação insuficiente desses profissionais; da ausência de suporte material para a realização dos trabalhos e, por fim, da quantidade excessiva de auditores destinados ao acompanhamento dos trabalhos.

Nesse sentido, a fim de otimizar não só o processo de contratação como, também, a prestação do serviço, sugere-se que, para a elaboração dos artefatos destinados à contratação da empresa de auditoria externa que atuará nas eleições de 2024, haja representação dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Após deliberações entre os DGs, formulou-se a proposta de submeter a este COPTRREL sugestão de oficiar o TSE sugerindo a celebração de termo de colaboração com o TCU convocando seus servidores para atuar como auditores externos ou, alternativamente, que haja representação dos Tribunais Regionais Eleitorais na equipe incumbida da elaboração dos artefatos para a contratação da empresa especializada em auditoria que realizará, com fundamento no art. 65 da Res. TSE nº 23.6373/2021, a fiscalização dos trabalhos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas executados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica em cada Estado da Federação.

O Desembargado Voltaire de Lima, Presidente do TRE-RS, disse ter uma preocupação de não estar indo além do que poderiam ir, pois o



TSE já tem regulamentação sobre o assunto. Disse se tratar de uma matéria complexa e delicada.

A Diretora-Geral do TER-MG fez esclarecimentos e disse que já existe uma norma e a questão é apenas se seria pública ou privada a empresa auditora.

O Desembargador Sigurd Roberto, do TRE-PR, disse que não há necessidade.

Em deliberação, o plenário rejeitou, por unanimidade, a proposta.

Retornou a palavra à Diretora-Geral do TRE-MG, que apresentou o terceiro tema oriundo da reunião dos Diretores-Gerais:

4) Dificuldades estruturais para atendimento de demandas do CNJ que acarretam aumento de estrutura administrativa

O CNJ tem apresentado significativo volume de regulamentações dispersos nos mais variados temas, orientando pela criação de comitês ou comissões que muitas vezes provocam o afastamento de servidores (as) das atribuições de suas respectivas unidades para os assuntos que lhes foram atribuídos.

Mapeando os normativos do CNJ que demandam a criação de colegiados no âmbito da Justiça Eleitoral, identificamos 24 resoluções vigentes, sendo enumerados os respectivos impactos.

Alguns desses temas são demasiadamente complexos para lidar apenas no nível de comissões ou comitês, carecendo de uma estrutura administrativa de apoio e, muitas vezes, de regulamentações específicas. Para citar alguns temas:



- Grupo de Pesquisas Judiciárias (Resolução CNJ nº 462/2022): A produção de conhecimento, requer tempo, estrutura e dedicação aplicação de pesquisas e teste de ensaios, visando estruturar artigos e publicações embasados em métodos científicos. Esse tipo de atividade não tem condições de ser desempenhada concorrendo com o acompanhamento de indicadores estabelecidos para o Prêmio CNJ de Qualidade, formado pela movimentação de milhares de processos que tramitam diariamente no PJe;
- Comissão Permanente de Segurança (Resolução CNJ nº 435/2021/2021): A unidade de apoio ao colegiado, para lidar com todo o arsenal de informações que circunda do tema, merece uma estrutura de seção pelo menos;
- Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição (Resolução CNJ nº 194/2014): Recentemente, pela Resolução CNJ nº 551/2024, o próprio Conselho cobra medidas necessárias para proporcionar aos membros do Comitê condições adequadas ao desempenho das atribuições, com designação de equipe de apoio às suas atividades. Essa realidade, para fazer valer o funcionamento e a organização administrativa de vários dos colegiados, é necessária que exista. Em paralelo, e não menos importante para se destacar, surgiu a Recomendação nº 149/2024 que recomenda a instituição de mecanismo que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados (as) do 1º Grau de Jurisdição em termos quantitativos e qualitativos.
- Laboratórios de Inovação: Foi incentivada a criação de laboratórios de inovação (Resolução CNJ nº 395/2021) em todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo inclusive objeto de pontuação nas diversas versões do Prêmio CNJ de Qualidade. Criada a rede nacional pelo CNJ, a Justiça Eleitoral também instituiu sua rede, demandando diversas reuniões periódicas, abordando diversos temas. No caso do TRE-PI não há estrutura formal de laboratório, mas funciona com característica de comissão. Inclusive, na última versão do Prêmio CNJ de



Qualidade, o CNJ cobra dedicação exclusiva de servidor para apoiar o laboratório.

Sabe-se que a criação de cargos depende de aprovações de projetos de lei, como o que tramita no PL 04/2024, contudo são oportunidades que ocorrem de forma limitada ao longo de vários anos.

Nota-se o estrangulamento de algumas áreas com a já demasiada carga de trabalho que as unidades têm para atender diariamente sendo servidores e até magistrados sobre carregados para atender pautas extraordinárias de temas relacionados a colegiados.

Proposta: submeter ao COPTRREL a sugestão de oficiar o CNJ a fim de que sejam estabelecidas métricas equitativas e equânimis para todos os Tribunais que possam espelhar a realidade de cada Regional.

O Desembargador Sigurd, do TER-PR, disse que essa proposta depende de cada tribunal fazer sua gestão. Disse não ver necessidade dessa questão ir ao CNJ.

O Desembargador Voltaire, do TER-RS, também concordou que cada tribunal tem sua administração e gestão. Que se deve valorizar os servidores do tribunal.

Em deliberação, o plenário rejeitou, por unanimidade, a proposta.

Retornou a palavra à Diretora-Geral do TRE-MG, que apresentou o quarto tema oriundo da reunião dos Diretores-Gerais:

5) Publicação da nova Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral



Proposta da publicação da nova Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral, já que a estratégia atual foi estabelecida para o período 2021 a 2024, e as informações obtidas com a equipe técnica do TSE é de que a nova estratégia está pronta e aguarda aprovação pela Presidência do TSE. A definição das ações e ferramentas é necessária para estabelecimento dos planos de trabalho e das contratações das soluções de segurança.

Dra. Cassiana lembrou da sugestão, no último COPTREL, quanto à necessidade de um comitê de gestão de soluções de inteligência artificial junto ao TSE.

Proposta: Submeter ao COPTREL a sugestão de oficiar o TSE, para pleitear a definição de data quanto ao 3º ciclo da estratégia nacional de cibersegurança, para viabilizar a participação dos DGs na gestão dos processos de implementação.

Solicitar, ainda, informação ao TSE quanto à instalação, no âmbito daquele Tribunal, do Comitê de gestão das soluções de Inteligência Artificial.

Em deliberação, o plenário aprovou, por unanimidade, a proposição.

Em seguida, foi entregue uma lembrança ao Desembargador anfitrião, João Guilherme, pelo Desembargador Octávio, Presidente do COPTREL, em agradecimento pela recepção no Estado do Amapá. O Diretor-Geral do TRE-AP também recebeu uma lembrança de agradecimento.

Na sequência, o Desembargador Presidente do COPTREL convidou o Desembargador Roberval Belinati, Ex-Presidente do TRE-DF, para sentar na mesa e fazer uso da palavra. Este fez breves considerações sobre a Justiça Eleitoral do Distrito Federal. Ao final, fez os agradecimentos.

Em seguida, a Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT e Secretária do COPTREL, procedeu à leitura da Carta do 85º COPTREL.



O Desembargador João de Jesus, do TRE-AM, sugeriu constar na carta um apoio à nova gestão do TSE e um agradecimento à gestão anterior, tendo em vista a posse da nova presidente, Ministra Carmén Lúcia.

O Desembargador Silmar Fernandes, do TRE-SP, sugeriu a publicação de uma nota de congratulação à nova gestão do TSE e à gestão anterior.

Em deliberação, ficou aprovado, à unanimidade, pelo acolhimento da sugestão do Desembargador Silmar Fernandes, do TRE-SP, ou seja, o COPTREL irá emitir uma nota de congratulação à gestão anterior do TSE, presidida pelo Ministro Alexandre de Moraes, bem como à nova gestão do TSE, presidida pela Ministra Carmén Lúcia.

Com relação ao próximo COPTREL, de nº 86, a Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Presidente do TRE-PB, sugeriu que seja feito no Estado da Paraíba, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.

Em deliberação, ficou aprovado, à unanimidade.

Com relação ao COPTREL seguinte, de nº 87, ficou definido que será no Estado de São Paulo, nos dias dia 27 e 28 de março de 2025.

Em deliberação, ficou aprovado, à unanimidade.

Com relação ao COPTREL seguinte, de nº 88, ficou definido que será no Estado do Acre, nos dias dia 5 e 6 de junho de 2025.

Em deliberação, ficou aprovado, à unanimidade.

Com relação ao COPTREL seguinte, de nº 89, ficou definido que será no Estado de Goiás, nos dias dia 28 e 29 de agosto de 2025.

Em deliberação, ficou aprovado, à unanimidade.

O Desembargador Sigurd, do TRE-PR, falou sobre a desinformação através de vídeos e áudios. Destacou sua preocupação sobre as



representações que podem chegar na Justiça Eleitoral. Disse que foi constituído um grupo na Justiça Eleitoral do Paraná para tratar do tema. Disse que a *Intel* sugeriu um programa que pode analisar eventual *Deepfake*.

O Presidente do COPTREL disse que vai constar na ata a consideração do Presidente do TRE-PR, pois já foi objeto da carta do último COPTREL.

O Professo Álvaro fez a sugestão de um pacto com Ministério Público, Magistratura e OAB, assumindo o compromisso de combater das *Deepfakes*. Disse que esse pode ser o melhor caminho.

Em deliberação, ficou aprovado, à unanimidade, a sugestão do professor Álvaro.

O Desembargador Presidente do COPTREL informou que o estatuto do COPTREL prevê uma medalha de mérito eleitoral. Sugeriu propor uma medalha para o Desembargador Roberto Maynard do TRE-BA, da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kuniak do TRE-RS, para a Desembargadora Maria de Fátima do TRE-MA, Desembargador José Paulo Calmon do TRE-ES, Desembargador Itaney Campos do TRE-GO, Desembargador Roberval Belinati do TRE-DF e Desembargador João Ziraldo Maia do TRE-RJ.

O Desembargador Silmar Fernandes, do TRE-SP, disse que no estatuto não fala especificamente em medalha. Sugeriu um acréscimo no estatuto, de modo que todos os ex-presidentes sejam agraciados com a medalha do mérito eleitoral. Que a regra seja aplicada de agora em diante, não retroagindo.

Em deliberação, ficou aprovado, à unanimidade, a sugestão do Desembargador Silmar Fernandes com a proposta do Presidente do COPTREL.

No discurso de encerramento, o Desembargador Presidente do COPTREL agradeceu a presença de todos, destacando o êxito do



encontro e finalizou os trabalhos do 85º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O Desembargador Presidente do COPTREL disse estar renunciando ao cargo de Presidente, nesta oportunidade, para que o presidente eleito, Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP, em ato único, possa tomar posse como Presidente do COPTREL.

Com a renúncia Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Presidente do TRE-MG e Presidente do COPTREL, a Diretora-Geral do TRE-MG, Cassiana, fez um discurso de despedida e agradeceu ao Desembargador Octavio e aos servidores que colaboraram. Por fim, desejou uma boa gestão ao novo Presidente.

Na sequência, o Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP, fez a leitura do seu termo de posse, fez o compromisso e assinou o temor de posse.

O Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, agora Ex-Presidente do COPTREL, declarou empossado o Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP, no cargo de Presidente do COPTREL e o convidou para tomar assento.

Em seguida, o Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP e Presidente do COPTREL, fez um discurso de posse, agradecendo a todos pela confiança e fazendo outras breves considerações. Disse que vai tentar dar continuidade ao dignificado trabalho realizado.

E, para constar, lavramos a presente ata que segue aprovada e assinada pela Diretoria do COPTREL.

Desembargador **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI**
Presidente do TRE-MG e do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais



Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**
Presidente do TRE-CE e Vice-Presidente do COPTREL

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**
Presidente do TRE-AP e 2º Vice-Presidente do COPTREL

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Presidente do TRE-MT e Secretária do Colégio de Presidentes dos
Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargadora **AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS**
Presidente do TRE-PB e 2ª Secretária do Colégio de Presidentes dos
Tribunais Regionais Eleitorais